



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

MENSAGEM N.º 009/2026

Arapongas, 20 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis o Projeto de Lei n. 009/26, que dispõe sobre alteração na Lei nº 5.240, de 11 de setembro de 2023, de concessão de Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais ativos.

Referido Projeto visa majorar o valor do auxílio alimentação, atualmente fixado em R\$ 384,25 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando que o aumento no custo dos alimentos em geral, tem reduzido significativamente o poder de compra, comprometendo a efetividade do benefício.

Logo, a majoração visa preservar sua finalidade social, assegurando melhores condições de subsistência aos servidores de menor renda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, comprovada em parecer da SEFIN, em anexo.

Ressalta-se que o Auxílio Alimentação possui caráter assistencial e não integra a remuneração do servidor para qualquer fim, destinando-se exclusivamente a contribuir com as despesas alimentares dos servidores que recebem vencimentos equivalentes a até 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço em **regime de urgência**, com a convocação de **sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

RAFAEL

FELIPE

CITA:0641852

7976

RAFAEL FELIPE CITA

Prefeito

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FELIPE

CITA:06418527976

Dados: 2026.03.23

15:58:37 -03'00'

Exmo. Sr,

MARCIO ANTONIO NICKENIG

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapongas

N e s t a